



**Associação Cultural Recreativa e Esportiva da UNICENTRO
ACRE/UNICENTRO**

EDITAL N° 001/2023-COEL/ACRE/UNICENTRO

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Cultural, Recreativa e Esportiva da UNICENTRO, ACRE/UNICENTRO, designada por meio da Portaria nº 001/2023 de 31 de agosto de 2023 – PRESIDENTE ACRE/UNICENTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do art. 83, do Estatuto,

TORNA PÚBLICO:

1. A inscrição de chapa para concorrer ao pleito do dia 05 de dezembro de 2023, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ACRE/UNICENTRO, biênio 2024/2025, deve ser requerida a partir do dia 22 de setembro de 2023 até às 17 horas do dia 29 de setembro de 2023, na Secretaria da Associação, no Campus Universitário Santa Cruz, por meio de requerimento, conforme modelo anexo a este Edital;

2. Pode se candidatar, conforme o disposto no art. 85, do Estatuto da Associação, o sócio portador de título patrimonial, com mais de dois anos ininterruptos, quites com suas obrigações estatutárias e que, nesse período, não tenha sofrido sanções disciplinares, administrativas ou financeiras junto a associação nos últimos 12 meses;

3. Na forma do disposto no art. 86, do Estatuto da Associação, a chapa deve ser apresentada, em forma de requerimento, por sócio quite com as obrigações estatutárias e que não esteja relacionado em chapa concorrente;

4. No requerimento de inscrição de chapa deve constar o consentimento de cada um dos candidatos, com assinatura reconhecida em cartório, sendo vedada a candidatura individual;

5. A legenda deve ser escrita por extenso;

6. É defeso o uso de nome de legenda em dualidade, bem como o da própria Associação;

7. Encerrado o período de inscrição de chapas, a Comissão Eleitoral, COEL/ACRE, tem 24 horas para deferir ou indeferir as chapas inscritas, por meio de edital, numerando-as pela ordem de protocolo;

8. A candidatura pode ser impugnada até 24 horas após a publicação do edital de registro da chapa;

9. A impugnação somente pode versar sobre os casos de inelegibilidade previstos no Estatuto da ACRE, ou por não cumprimento deste Edital, no ato da inscrição.

CUMPRASE.

Presidência da Comissão eleitoral, COEL, da Associação Cultural, Recreativa e Esportiva da UNICENTRO, ACRE/UNICENTRO, em 22 de setembro de 2023.



Ivonaldo Brandani Gusmão
Presidente da COEL